ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 050/1990

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 036/89 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/06/1990

Sanção: 07/06/1990

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 050/90 Em, 06 de junho de 1.990.

"Altera a Lei Municipal ' nº 036/89. de 14 de dezembro de 1.989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas de seu cargo, FAZ SABER ' QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir créditos suplementares por antecipação da receita de acordo com o artigo 165, § 8º CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, terá aumento de 90% (noventa por cento) , sobre' o total da receita prevista no exercício, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADO EM 07/06/90

Dr. Paulo Arbega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO